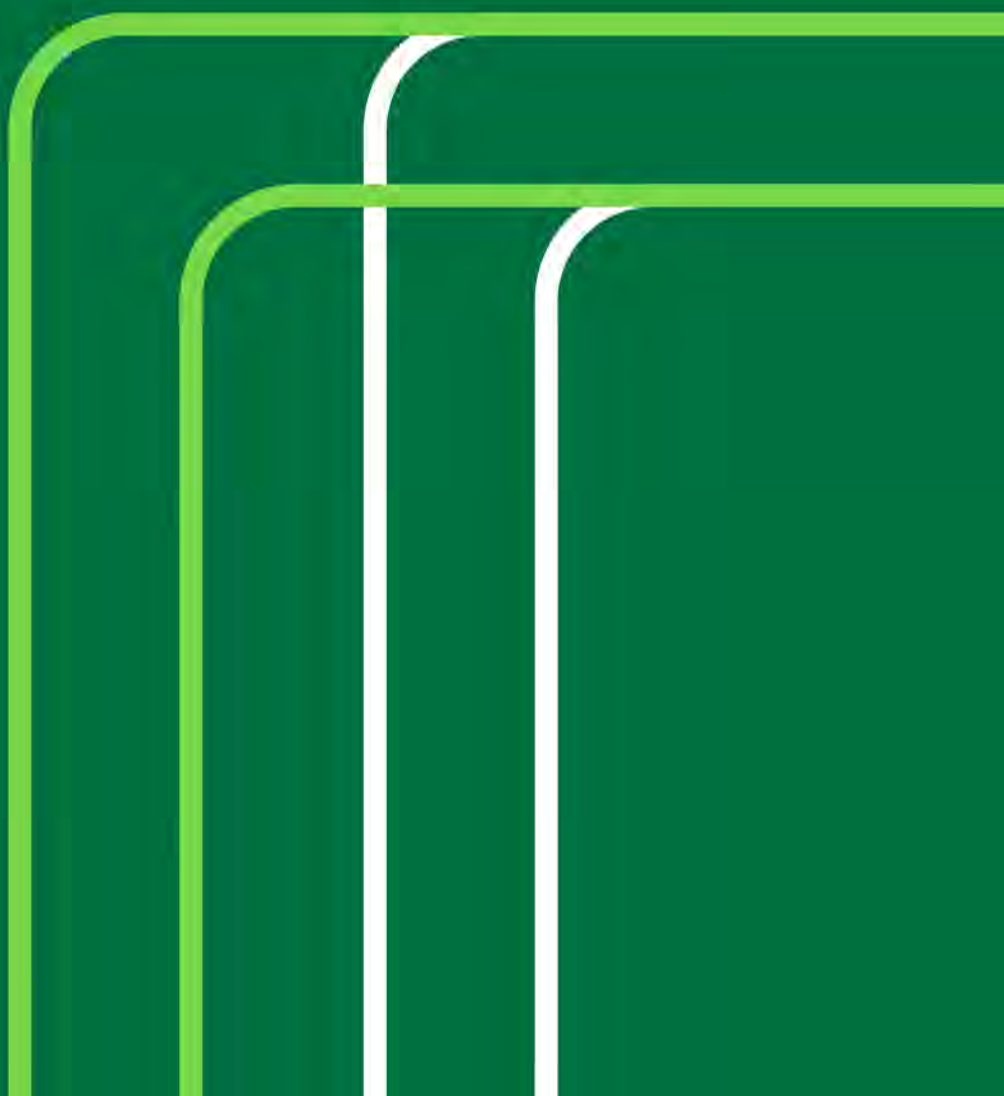
UHY
Connect to possibility

uhy.com

FDCE Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 54.856.185/0001-60

Demonstrações financeiras relativas ao exercício findo
Em 31 de dezembro de 2025 acompanhadas do relatório do auditor independente

Em 31 de agosto de 2026



Conteúdo

Relatório do Auditor Independente	3
Demonstrações financeiras	5
Notas explicativas	9



UHY Bendoraytes
Av. João Cabral de Melo Neto, 850
Bloco3, 1301 a 1305
Rio de Janeiro, RJ
Brasil

T +55 21 3030 4662
E info@uhy-br.com

Uhy-br.com

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e cotistas do
FDCE Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

Abstenção de Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do FDCE Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), administrado pela CBSF Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.– Em Liquidação Extrajudicial, que compreendem a demonstração da posição financeiras em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstração do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para Abstenção de opinião

Fomos comunicados que a Carta de Responsabilidade da Administração do FDCE Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, relativa às Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não será assinada pela Liquidante da CBSF Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – Em Liquidação Extrajudicial, tendo em vista que as ações objeto de responsabilização ocorreram em período anterior a 15 de janeiro de 2026, data da decretação do mencionado regime especial.

Conforme determinado pala NBCTA 580 (R1) – Representações Formais, a falta da carta de Responsabilidade da Administração representa uma limitação de escopo. Dessa forma, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes a respeito de diversos aspectos relevantes das demonstrações financeiras, incluindo, mas não se limitando a: existência e integridade de ativos e passivos; completude de contingências e compromissos; adequação das divulgações em notas explicativas. Considere-se que os possíveis efeitos das distorções não detectadas, caso existam, poderiam ser relevantes e generalizados para as projeções financeiras feitas em conjunto.

Ênfase

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 22 às demonstrações financeiras de eventos subsequentes, a qual descreve que conforme Assembleia Extraordinária de Cotistas, realizada em 16 de março de 2026, foi deliberado e aprovado a transferência de administração do Fundo da CBSF Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.– Em Liquidação Extrajudicial para Planner Corretora de Valores S.A. efetivada a partir do fechamento do dia 17 de março de 2026. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Audit | Tax | Consulting

Urbach Hacker Young International Limited is the administrative entity of the international UHY network of independent accounting and consulting firms. The UHY network is a member of the Forum of Firms.

Urbach Hacker Young International Ltd. Registered office: Quadrant House, 4 Thomas More Square, London E1W 1YW. Registered in England 3692575

MEMBER OF THE FORUM OF FIRMS

Outros assuntos

Os valores correspondentes ao período de 30 de abril de 2024 ("início das atividades") a 31 de dezembro de 2024, apresentados para fins de comparação, foram auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 27 de março de 2025, com opinião contendo a seguinte "Base para opinião com ressalvas": *"Limitação sobre investimento em cotas de FIDC: Em 31 de dezembro de 2024, conforme mencionado na nota explicativa nº 5, o Fundo apresenta investimento no montante de R$ 21.547 mil (representando 47,11% do patrimônio líquido) no Fundo "Themis FIDC" ("Fundo Investido"). Até a emissão de nosso relatório, não tivemos acesso às demonstrações contábeis do Fundo Investido, pois ele iniciou suas atividades em 14 de outubro de 2024 e tem como exercício social todo mês de março de cada ano. Desta forma, não foi possível concluir sobre a adequação dos saldos apresentados e se estão livres de distorções relevantes nas demonstrações contábeis do Fundo para o exercício findo nessa data. Diferença na movimentação dos direitos creditórios: Realizamos o recálculo da movimentação dos direitos creditórios do Fundo, com base nos arquivos disponibilizados pela Administração, e apuramos uma diferença no montante de R$ 23.155 mil, representando 50,62% do patrimônio líquido do Fundo. Até a data da emissão deste relatório, não recebemos a conciliação desta movimentação para realizarmos um confronto entre a posição da contabilidade do Fundo e o nosso recálculo. Consequentemente, em função desse assunto, não nos foi possível concluir quanto a necessidade de eventuais ajustes que pudessem refletir nas demonstrações contábeis do Fundo em 31 de dezembro de 2024."*

Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das suas operações.

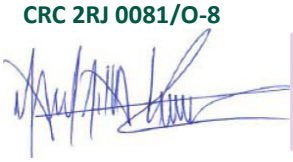
Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026.

UHY BENDORAYTES & Cia
Auditores Independentes
CRC 2RJ 0081/O-8



Assinado digitalmente por MARCOS SILVA FERREIRA:10082701725
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=08701082000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MARCOS SILVA FERREIRA:10082701725
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

MARCOS FERREIRA
Contador
CRC 1RJ 112467/O-9

FDCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 54.856.185/0001-60

(Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(Nova denominaçao social da Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 34.829.992/0001-86

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais - R$)

		2025		2024	
	Nota	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo					
Caixa e equivalente de caixa		**3.352**	**5,86**	**195**	**0,43**
Disponibilidades	**4**	**3.352**	**5,86**	**32**	**0,07**
Depósitos bancários		3.352	5,86	32	0,07
Cotas de fundos de investimento		**-**	**-**	**163**	**0,36**
Reag Referenciado DI Cash II Fundo de Investimento Renda Fixa		-	-	163	0,36
Títulos e valores mobiliários	**5**	**26.037**	**45,51**	**21.813**	**47,69**
Títulos de renda fixa		**26.037**	**45,51**	**266**	**0,58**
Títulos públicos federais		26.037	45,51	266	0,58
Cotas de fundos de investimento		**-**	**-**	**21.547**	**47,11**
Themis FIDC			-	21.547	47,11
Direitos creditórios	**4**	**27.826**	**48,65**	**3.499**	**7,65**
Com aquisição substancial de riscos e benefícios		**27.826**	**48,65**	**3.499**	**7,65**
A vencer		23.785	41,59	2.654	5,80
Vencidos		6.456	11,28	851	1,86
(-) Provisão para perdas ao valor recuperável		(2.415)	(4,22)	(6)	(0,01)
Valores a receber		**-**	**-**	**20.880**	**45,65**
Outros valores a receber		**-**	**-**	**20.880**	**45,65**
Outros valores a receber			-	20.880	45,65
Total do ativo		**57.214**	**100,02**	**46.387**	**101,41**
Passivo					
Direitos creditórios a identificar	**6**		**-**	**637**	**1,39**
Valores a pagar		**8**	**0,02**	**10**	**0,02**
Taxa de administração (*)		4	0,01	4	0,01
Taxa de gestão (*)		1	-	4	0,01
Taxa de custódia (*)		3	0,01	2	0,00
Patrimônio líquido		**57.206**	**100,00**	**45.740**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**57.214**	**100,02**	**46.387**	**101,41**

(*) Transações realizadas entre partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FDCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 54.856.185/0001-60

(Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(Nova denominaçao social da Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 34.829.992/0001-86

Demonstração do resultado para os exercicios findo de 2025 e
para o período de 30 de abril (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

	Notas	2025	30/04/2024 a 31/12/2024
Composição do resultado no período			
Direitos creditórios	**6**	**10.365**	**4.824**
Resultado apropriado		12.773	4.830
Constituição de provisão para perdas ao valor recuperável		(2.408)	(6)
Cotas de fundos de investimento		**958**	**940**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento de renda fixa		(2.559)	627
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios		3.517	313
Títulos de renda fixa		**638**	**175**
Reconhecimento de ganhos		638	175
Encargos		**(227)**	**(199)**
Taxa de consultoria		(53)	(105)
Taxa de administração		(46)	(35)
Taxa de gestão		(22)	(14)
Auditoria e custódia		(49)	(14)
Taxa de fiscalização CVM		(14)	(4)
Outras despesas		(43)	(27)
Resultado apropriado no período		**11.734**	**5.740**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FDCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 54.856.185/0001-60

(Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(Nova denominaçao socila da Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 34.829.992/0001-86

Demonstração das mutações do patrimônio líquido para o exerciico findo de 2025 e período de 30 de abril (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

			Notas	2025	30/04/2024 a 31/12/2024
Patrimônio líquido no início do período					
Representado por	41.675,907573 cotas a	R$1.097,512644 cada		**45.740**	
Emissão de cotas					
41.675,907573 cotas					**40.000**
Amortização de cotas					
Amortizaçao				**(268)**	
Patrimônio líquido antes do resultado do período				**45.472**	**40.000**
Resultado apropriado no período				**11.734**	**5.740**
Patrimônio líquido ao final do período					
Representado por	41.675,907573 cotas a	R$1.372,646299 cada		**57.206**	
Representado por	41.675,907573 cotas a	R$1.097,512644 cada	**11**		**45.740**
				57.206	**45.740**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FDCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 54.856.185/0001-60

(Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 34.829.992/0001-86

Demonstração dos fluxos de caixa - direto

Para o período de 30 de abril (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

	Notas	2025	30/04/2024 a 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento		(2.559)	627
Aquisição de direitos creditórios		(89.883)	(115.400)
Recebimento de direitos creditórios		75.921	96.481
Aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios		(81.666)	(55.956)
Resgate cotas de fundos de investimento em direitos creditórios		106.731	34.727
Aquisição de títulos de renda fixa		(29.942)	(39.254)
Venda de títulos de renda fixa		4.809	39.162
Pagamento de consultoria		(53)	(108)
Pagamento de taxa de administração		(46)	(31)
Pagamento de taxa de gestão		(25)	(10)
Pagamento de taxa CVM		(14)	(4)
Pagamento de taxa de custódia		(23)	(12)
Pagamento de auditoria		(25)	-
Valores a identificar		(637)	-
Pagamento de despesas diversas		(43)	(27)
Outros valores a receber		20.880	-
			-
Caixa líquido das atividades operacionais		**3.425**	**(39.805)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Emissão de cotas			40.000
Amortizaçao		(268)	
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(268)**	**40.000**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**3.157**	**195**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		195	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período		3.352	195
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**3.157**	**195**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FDCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 54.856.185/0001-60
(Administrado pela CBSF Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A –
(Nova denominação social da Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
CNPJ nº 34.829.992/0001-86)-Em liquidação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 30 de abril de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O FDCE Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") foi constituído em 23 de abril de 2024, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 30 de abril daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores profissionais, nos termos do art. 11 da Resolução CVM nº 30/2021.

O objetivo do Fundo é buscar proporcionar rendimento de longo prazo, mediante a valorização de suas cotas por meio da aquisição pelo Fundo: (i) de direitos creditórios, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais direitos creditórios, tudo nos termos de cada contrato de cessão; e (ii) de ativos financeiros.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pelo administrador, gestora e qualquer mecanismo de seguro, ou pelo Fundo Garantidor de Crédito ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de perda do capital investido, em decorrência do perfil de investimentos do Fundo.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administradora) e gestão da carteira do Fundo é de responsabilidade da Reag Portfólio Solutions Ltda. (Gestora).

2. Base de apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, definidos de acordo com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e pelas demais orientações emanadas da CVM.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 31 de agosto de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento em renda fixa, com liquidez imeditada.

Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos Administradores dos fundos investidos. O resultado dos investimentos em cotas de fundos de Investimento está apresentado na demonstração da evolução do patrimônio líquido em Cotas de fundos de investimento – "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

b) Direitos creditórios

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para a classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório. O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionadas, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizadas ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

A apropriação dos rendimentos deve ser efetuada considerados os dias úteis entre a data da aquisição do Direito Creditório até a data do seu vencimento, excluído o dia da aquisição e incluído o dia do vencimento, e, o rendimento do Direito Creditório é a diferença entre o valor de aquisição e o valor do Direito Creditório apurado na data de seu vencimento.

Direitos creditórios a vencer: São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados na base da taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios vencidos: Os direitos creditórios vencidos e não recebidos estão registrados pelo valor contratado, acrescido de rendimentos até a data de seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião

da efetiva realização (recebimento).

c) Provisão para perdas no valor de recuperação

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM n° 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor recuperável deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas. Provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios são avaliadas e calculadas coletivamente e são registradas através de uma conta de provisão na rubrica “Provisão para perdas por redução ao valor recuperável”, sendo sua contrapartida no resultado do período.

A provisão para redução no valor recuperável em base coletiva é determinada levando em consideração: (i) a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito; (ii) o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas; e (iii) o julgamento baseado na experiência da Administradora quanto a situação e condições econômicas e de crédito é de tal ordem que o nível atual de perdas é provavelmente maior ou menor do que o sugerido pela experiência histórica.

d) Outros ativos e passivos

Os valores a receber as obrigações estão demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluíndo os encargos e as variações monetárias incorridas.

e) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e 2024 , estão apresentada abaixo.

	2025	
Caixa e equivalentes de caixa	**Quantidade**	**Valor de Mercado**
Depósitos bancários	-	3.352
Total		**3.352**

	30/04/2024 a 31/12/2024	
Caixa e equivalentes de caixa	**Quantidade**	**Valor de Mercado**
Depósitos bancários	-	32
Cotas de fundos de investimento	156.065,593531	163
Total		**195**

No período de 31 de dezembro de 2025, o fundo obteve desvalorização de (R$ 2.559), e no periodo de 30 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024, o Fundo obteve valorização de R$ 627 com investimentos em cotas de fundos.

5. Títulos e valores mobiliários

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 , o Fundo possui em sua carteira títulos públicos de renda fixa e cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, conforme apresentado abaixo.

			2025	
Títulos de renda fixa	**Data de Aquisição**	**Data de Vencimento**	**Quantidade**	**Valor de Mercado**
Letras Financeiras do Tesouro	05/09/2024	02/09/2030	1..440	26.037
Total			**1.440**	**26.037**

			2024	
Títulos de renda fixa	**Data de Aquisição**	**Data de Vencimento**	**Quantidade**	**Valor de Mercado**
Letras Financeiras do Tesouro	05/09/2024	02/09/2030	16	251
Notas do Tesouro Nacional	02/07/2024	16/08/2060	4	15
Total			**20**	**79**

6. Direitos creditórios

a) Descrição das características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios adquiridos ou a serem adquiridos pelo Fundo são são quaisquer direitos creditórios, inclusive aqueles considerados como não padronizados, nos termos do Art. 2º, XIII, do Anexo II da Resolução CVM 175.

b) Critérios de eligibilidade e condições de cessão

Todo e qualquer direito creditório a ser adquirido pelo Fundo deverão atender, cumulativamente, na data da respectiva cessão, aos seguintes critérios de elegibilidade:

i. A Classe deverá adquirir Direitos Creditórios que sejam objeto de Contrato de Cessão; e
ii. A Classe deverá receber o Termo de Cessão, caso aplicável, devidamente assinado.

Na hipótese de o direito creditório elegível perder qualquer critério de elegibilidade após

sua aquisição pela Classe, a Classe e seus Cotistas não terão qualquer direito de regresso contra a Administradora, a Gestora, o Custodiante, a Consultora e o Cedente, salvo na existência comprovada de má-fé, culpa ou dolo contra quem o motivou.

c) Composição da carteira e movimentação dos direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo detém direitos creditórios registrados como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

Posição dos direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

	31/12/2025
Carteira	**Saldo**
Direitos Creditórios - a vencer	23.785
Direitos Creditórios - vencidos	6.456
Direitos creditórios	**30.240**
Provisão para perdas ao valor recuperável	**(2.415)**
Total de direitos creditórios	**27.826**

			31/12/2025	
Direitos de crédito	**A Vencer**	**Vencido**	**Provisão para Devedores Duvidosos**	**Total**
Cessão de créditos	23.785	6.456	(2.415)	27.826
Total	**23.785**	**6.456**	**(2.415)**	**27.826**

			31/12/2024	
Direitos de crédito	**A Vencer**	**Vencido**	**Provisão para Devedores Duvidosos**	**Total**
Cessão de créditos	2.654	851	(6)	3.499
Total	**2.654**	**851**	**(6)**	**3.499**

d) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável

No período findo findo de 31 de dezembro de 2025 , o fundo constituiu provisão para perdas ao valor recuperável no montante de (R$ 2.415) e em de 30 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024, o Fundo constituiu provisão para perdas ao valor recuperável no montante de (R$ 6).

e) Garantias

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias, pela liquidação dos direitos creditórios.

f) Composição dos direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

EM 31/12/2025

Prazo	A vencer	Vencidos	Total
Até 30 dias	13.914	4.060	17.974
De 31 a 60 dias	6.237		6.237
De 61 a 90 dias	3.634		3.634
De 91 a 120 dias			-
De 121 a 150 dias			-
De 151 a 180 dias			-
De 181 a 360 dias		2.395	2.395
De 361 a 720 dias			-
De 721 a 1080 dias			-
Total dos Direitos Creditórios	**23.785**	**6.456**	**30.240**

g) Concentração dos maiores devedores de direitos creditórios

Devedores	Valor presente
Devedor 1	12.411
Devedor 2	4.856
Devedor 3	4.007
Devedor 4	3.879
Devedor 5	887
Devedor 6	812
Devedor 7	751
Devedor 8	674
Devedor 9	586
Devedor 10	472
Outros	907
Totais	**30.240**

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado o uso de instrumentos financeiros derivativos pelo Fundo.

No período findo de 31 de dezembro de 2025 e de 30 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Gerenciamento de riscos

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os cotistas devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo, conforme descritos abaixo, não havendo, garantias, portanto, de que os recursos integralizados no Fundo serão remunerados conforme esperado pelos cotistas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

a) Risco de liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos Ativos Financeiros da Classe nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Gestora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos Ativos Financeiros que podem, inclusive, obrigar a Gestora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgate e/ou amortização aos Cotistas da Classe.

b) Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos Ativos Financeiros da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômicas monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

c) Risco tributário: Este pode ser definido como o risco de perdas devido à criação de tributos, nova interpretação ou ainda de interpretação diferente que venha a se consolidar sobre a incidência de quaisquer tributos, obrigando a Classe a novos recolhimentos, ainda que relativos a operações já efetuadas.

d) Risco Relacionado a Fatores Legais e Regulatórios: A Classe está sujeito a riscos decorrentes das eventuais restrições de natureza legal ou regulatória que possam afetar adversamente a validade da constituição e da cessão dos Direitos Creditórios para a

Cedente, bem como o comportamento do conjunto dos créditos cedidos e os fluxos de caixa a serem gerados.

e) Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos: A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira da Classe, (b) inadimplência dos emissores dos Ativos Financeiros e/ou devedores/sacados dos Direitos Creditórios, e (c) incremento significativo nas solicitações de resgates de Cotas. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos nos pagamentos dos regastes.

9. Transações com partes relacionadas

Nos períodos findos de 31 de dezembro de 2025 e de 1 de dezembro de 2025 e de 30 de abril a 31 de dezembro de 2024, o Fundo realizou transações com partes relacionadas, conforme demonstrado abaixo.

	2025			
Transação	**Valores a Pagar**	**Despesa Registrada**	**Instituição**	**Relação**
Taxa de Administração	4	46	CBSF DTVM S.A.	Administradora e Custodiante
Taxa de Custódia	3	49		
Taxa de Gestão	1	22	Reag Porfólio Solutions Ltda.	Gestora

	2024			
Transação	**Valores a Pagar**	**Despesa Registrada**	**Instituição**	**Relação**
Taxa de Administração	4	35	Reag Trust DTVM S.A.	Administradora e Custodiante
Taxa de Custódia	2	14		
Taxa de Gestão	4	14	Reag Porfólio Solutions Ltda.	Gestora

10. Rating

Conforme regulamentação em vigor, o Fundo é dispensado de classificação das cotas por agência classificadora de riscos, dado que as cotas são destinadas a um grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável.

11. Classes de cotas do Fundo

O patrimônio líquido do Fundo é constituído por uma única classe de cotas. As cotas são escriturais, nominativas e correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, conferindo direitos e obrigações aos Cotistas, conforme previsto na legislação aplicável e no regulamento do Fundo, e serão mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares.

O valor das cotas é determinado a cada dia útil, resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas do Fundo, apurados, ambos, no encerramento do dia, assim entendido, o horário de fechamento dos mercados em que o Fundo atue.

12. Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Emissão

As cotas da primeira emissão foram distribuídas com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476 e seu valor unitário foi de R$ 1.000 (mil reais).

Nos períodos de 31 de dezembro de 2025 não houve emissão de novas cotas, e 30 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024, foram emitidas 41.675,907573 cotas pelo montante de R$ 40.000.

b) Resgate e amortização de cotas

Quando do término do prazo de duração, as cotas do Fundo serão automática e integralmente resgatadas pela Administradora.

As cotas poderão ser amortizadas mediante deliberação da Assembleia Especial de Cotistas.

No exercício findo de 31 de dezembro de 2025 , houve amortização de cotas no montante de R$ 268 , e no período de 30 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024, não foi realizada amortização de cotas.

13. Serviços contratados e custódia dos títulos da carteira

i. Os serviços de administração, custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros da carteira do Fundo são prestados pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e valores Mobiliários S.A., devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras por meio do Ato Declaratório nº 18.730, expedido pela CVM em 02 de setembro de 2020.

ii. Os serviços de gestão da carteira do Fundo são prestados pela Reag Porftfólio Solutions Ltda. devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras.

14. Taxa de administração, gestão e custódia

As taxas devidas à Administradora, Gestora e Custodiante são calculadas e provisionadas diariamente, com base no patrimônio líquido do Fundo no 1º (primeiro) dia útil imediatamente anterior, na base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e são pagas até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração do Fundo, é devida pela Classe uma remuneração equivalente a 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo no 1º (primeiro) dia útil imediatamente anterior, observado o valor máximo mensal de R$ 50 (cinquenta mil reais), valor este que será atualizado anualmente a contar da data da primeira integralização de cotas do Fundo, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE – IPCA, no período.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 40 (R$ 35 em de 30 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024)

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão dos ativos integrantes da carteira, a Gestora receberá da Classe uma remuneração equivalente a 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo no 1º (primeiro) dia útil imediatamente anterior, observado o valor máximo mensal de R$ 12,50 (doze mil e quinhentos reais) valor este que será atualizado anualmente a contar da data da primeira integralização de cotas do Fundo, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE – IPCA, no período.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 . a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 22,(R$ 14 em 30 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024).

c) Taxa de custódia

Pelos serviços de custódia, é devido pela Classe uma remuneração equivalente a 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo no 1º (primeiro) dia útil imediatamente anterior, observado o valor máximo mensal de R$ 12,50 (doze mil e quinhentos reais), valor este que será atualizado anualmente a contar da data da primeira integralização de cotas do Fundo, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE – IPCA, no período.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 , a despesa registrada de taxa de custodia foi de R$ 49, (R$ 14 em 30 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024).

d) Demais taxas

O regulamento do Fundo não prevê a cobrança de taxa de performance, saída e/ou ingresso.

15. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade mensal e o valor da cota do Fundo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, estão demonstrados abaixo:

	Valores das cotas (R$)	**Rentabilidade %**
Em de 31 dezembro de 2025	1.372,646299	25,07
Em 30 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2025	1.097,512644	9,75

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

16. Tributação

a) Fundo

As operações da carteira do Fundo, de acordo com a legislação vigente, não estão sujeitas à tributação pelo imposto de renda ou IOF, na modalidade TVM.

b) Cotistas

i. Imposto de Renda

O imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos cotistas, quando aplicável, é apurado no momento da alienação ou na amortização de cotas, conforme segue:

- Os ganhos auferidos na alienação de cotas serão tributados como ganho de capital ou como ganho líquido à alíquota de 15%; e
- Na amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término do prazo de duração ou liquidação antecipada do Fundo, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o custo de aquisição, às alíquotas decrescentes entre 22,5% (vinte e dois e meio por cento) e 15% (quinze por cento), considerando o prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas.

Prazo de aplicação	Alíquota
Até 180 dias	22,50%
De 181 a 360 dias	20,00%
De 361 a 720 dias	17,50%
Acima de 720 dias	15,00%

Conforme legislação em vigor, as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

ii. Imposto sobre operações financeiras – IOF

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos a cobrança de IOF conforme determina o Decreto nº 6.306/07. A alíquota do IOF será de 1% ao dia sobre o valor resgatado, limitado a um percentual do rendimento auferido, decrescente em função do período de aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá incidência de IOF.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte e IOF descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, cotistas isentos, imunes, nos casos previstos na legislação em vigor.

17. Política de distribuição de resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido do Fundo, com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

18. Política de divulgação de informações

As informações obrigatórias sobre o Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

A Administradora coloca à disposição dos interessados, em sua sede e no portal da CVM, as seguintes informações:

i. Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;

ii. Mensalmente, até 10 (dez) dia após o encerramento do mês a que se referirem, balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal do Fundo;

iii. Anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora se reserva o direito de restringir parcialmente a divulgação da composição da carteira sempre que o Gestor do Fundo entender fazê-lo no melhor interesse dos cotistas, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias.

A Administradora disponibilizará, ainda, aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo as informações exigidas nos termos da regulamentação em vigor, contendo o saldo e valor das cotas no início e no final do período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e a rentabilidade do fundo auferida entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

19. Demandas judiciais

A Administradora não possui conhecimento de registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a Administradora.

20. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela auditoria externa relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

21. Alterações estatutárias

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 30 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024 não houve alterações estatutárias.

22. Eventos subsequentes

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 16 de março de 2026, foi deliberado e aprovado :

(i) Deliberar, por iniciativa do Cotista Solicitante, sobre a destituição da Administradora Liquidada Extrajudicialmente CBSF e da Atual Gestora do exercício das funções de administração fiduciária, distribuição, controladoria, tesouraria, escrituração, custódia e gestão da carteira de ativos do Fundo (“Serviços Essenciais”), nos termos do Regulamento do Fundo e da Resolução CVM nº 175;

(ii) Deliberar sobre a eleição e contratação da PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.535/0001-54, como nova administradora fiduciária, distribuidora, controladora, tesoureira, escrituradora e custodiante do Fundo, definindo a data de eficácia da substituição e os parâmetros operacionais de transição, caso aprovada;

(iii) Deliberar sobre a eleição e contratação da REDWOOD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.405.423/0001-45, como nova gestora da carteira de ativos do Fundo, definindo a data de eficácia da substituição e os parâmetros operacionais de transição, caso aprovada;

(iv) Deliberar sobre as alterações e consolidação do Regulamento do Fundo, de modo a refletir a substituição da CBSF, da Atual Gestora, e demais ajustes formais necessários; (v) autorizar a prática, pela Nova Administradora e pela Nova Gestora, de todos os atos necessários à plena implementação das deliberações aprovadas nesta Assembleia. A trasnferencia ocorrerá em até 2 (dois) dias úteis, contados da data de realização da Assembleia.

FDCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 54.856.185/0001-60

Alan Venturini Souza
Contador CRC 1SP- 302045/O-3